



## **RESUMO DA ATA Nº 24/2014**

### **REUNIÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 09 de dezembro de 2014.

#### **----- PRESENÇAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e oito minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014 -----**

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

#### **----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**



-----Operações Orçamentais: 2 247 229,63 € (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta e três cêntimos);-----  
-----Operações não Orçamentais: 326 399,48 € (trezentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos).-----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, deu conhecimento ao órgão executivo de que no âmbito do concurso público para “Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins”, nos termos acordados no protocolo de 23 de setembro de 2014 do agrupamento de entidades adjudicantes, até ao próximo dia 16 de dezembro terá de ser comunicada à referida Comunidade Intermunicipal a decisão desta câmara municipal relativamente à aprovação do relatório final aprovado pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião realizada em 03 de dezembro de 2014, bem como a emissão de parecer favorável relativamente à decisão de adjudicação. Perante estes factos colocou à consideração de todos a necessidade de realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 12 de dezembro (sexta-feira) ou dia 15 de dezembro (segunda-feira).-----

-----Por sua vez o senhor vereador João Lopes justificou a urgência deste processo pelo facto de a CIM ter desencadeado o procedimento de concurso público para a contratualização o fornecimento de energia elétrica para os catorze municípios. Referiu ainda que de acordo com os dados de que dispunha, prevê que o município de Mangualde, com esta contratação, irá poupar cerca de cem mil euros anuais no custo do fornecimento de energia, verificando-se assim uma poupança significativa, mas sendo necessário ser tomada uma decisão pelo órgão executivo relativamente à aprovação do relatório final aprovado pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião realizada no final do dia 03 de dezembro de 2014, bem como a emissão de parecer favorável relativamente à decisão de adjudicação.-----

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e tendo em consideração a urgência e relevância do processo em questão todos os membros do órgão executivo concordaram com a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 12 de dezembro (sexta-feira), às 09:00 horas, para, no âmbito do concurso público para aquisição de energia elétrica em média tensão,



baixa tensão especial e baixa tensão normal para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins, ser tomada decisão pelo órgão executivo relativamente à aprovação do relatório final, aprovado pelo Conselho Intermunicipal na sua reunião realizada em 03 de dezembro de 2014, bem como a emissão de parecer favorável relativamente à decisão de adjudicação. -----

-----Seguidamente e ainda no período de antes da ordem do dia o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, referiu que o Governo pretende proceder à transferência de competências para os municípios nas áreas da educação, segurança social e saúde, pelo que no âmbito deste programa de descentralização de competências questionou se o município de Mangualde ou a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões haviam recebido algum projeto/proposta referente a esta matéria e solicitou que, quando chegassem ao município eventuais propostas de lei, as mesmas fossem discutidas/analizadas em conjunto. -----

-----O senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, transmitiu não haver nenhuma informação oficial sobre esta matéria. -----

-----Por sua vez o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, informou que na área da educação aquilo que se perspetiva é que a rede escolar seja mais abrangente e seja definida por região e não por município. -----

-----Também o senhor vereador, Dr. Rui Ardérius, referiu que também na área da saúde não há informação nenhuma e que aquilo que se sabe é que as Unidades de Saúde Familiar (USF) foram criadas com a intenção de evoluírem em termos de autonomia, visando a respetiva privatização. Quanto às restantes unidades de saúde reiterou não haver qualquer informação em concreto relativa à transferência de competências para as autarquias. -----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, dizendo que de acordo com algumas declarações do senhor Dr. Carlos Tavares, presidente do grupo PSA – Citroën, o qual terá manifestado algumas questões/preocupações que poderão condicionar a expansão e a continuação da empresa em Mangualde em função de duas situações primordiais, uma delas seriam os custos energéticos que não são da responsabilidade do município, e a outra os acessos à rede ferroviária, matéria em que o município poderá ter alguma ação, pelo que questionou se foi estabelecido algum contacto com alguma entidade ou mesmo se o município teve algum contacto da parte do senhor Eng.º Carlos Tavares sobre estas questões. -----

-----O senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, informou que na semana anterior estivera reunido com o diretor da PSA – Citroën e que o *dossier* desta empresa é sempre muito importante no que respeita ao concelho de Mangualde e à região, sendo igualmente importante ter algum tato e alguma sensibilidade para lidar com esta matéria. No que respeita às declarações do senhor Dr. Carlos Tavares, referiu que a questão dos custos energéticos passará pelo Estado e quanto à questão das acessibilidades referiu que existe uma comissão de acompanhamento deste processo que integra responsáveis do Governo e de outras entidades. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----



-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO AO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO (PSF) - 3.º SEMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 4, do art.º 40.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento ao Plano de Saneamento Financeiro – 3.º trimestre de execução, do período de maio a outubro de 2014”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para apreciação. -

-----**SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE DIVERSAS LOCALIDADES PARA A EB1 DE ABRUNHOSA-A-VELHA, APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 01 DE SETEMBRO DE 2014- APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar esta segunda adenda à redação da alínea d) da cláusula I, do protocolo celebrado com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte de alunos durante o ano letivo 2014/2015, aprovado em reunião de câmara realizada em 01 de setembro de 2014. O original da presente adenda ao protocolo celebrado com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. --

-----**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BACATELA RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA LOCALIDADE DE LOBELHE DO MATO, PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 302 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Cultural e Recreativa Bacatela relativo à cedência das instalações da antiga escola primária de Lobelhe do Mato, para instalação da sede social da referida Associação.-----

-----**REABILITAÇÃO DO C.M. 1444 / TROÇO ENTRE A IGREJA MATRIZ E O CEMITÉRIO NOVO – PROCESSO Z-2/252**-----

-----**Homologação de auto de receção definitiva**-----



-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada a António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.-----

**-----Aprovação de auto de restituição de caução n.º 06/01/2014-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 06/01/2014, no valor de 1 043,74 € (mil e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos), referente à empreitada designada por “Reabilitação do C.M. 1444 - Troço entre a Igreja Matriz e o Cemitério Novo”, adjudicada a António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.-----

**-----REABILITAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO DA IMACULADA CONCEIÇÃO – PROCESSO Z-2/250-----**

**-----Homologação de auto de receção definitiva -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada a António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.-----

**-----Aprovação de auto de restituição de caução n.º 07/01/2014-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 07/01/2014, no valor de 3.333,23 € (três mil trezentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos), referente à empreitada designada por “Reabilitação da Rua Principal do Bairro da Imaculada Conceição”, adjudicada a António Saraiva & Filhos, Ld.<sup>a</sup>.-----

**-----INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO ALTO DAS PALHEIRAS – PROCESSO Z-1/113-----**

**-----Homologação de auto de receção definitiva -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada a Cunha Duarte, S.A..-----

**-----Aprovação de auto de restituição de caução n.º 08/01/2014-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 08/01/2014, no valor de 7 547,57 € (sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), referente à empreitada designada por “Infraestruturas do Loteamento do Alto das Palheiras”, adjudicada a Cunha Duarte, S.A..-----



**-----EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO E DA ETAR POENTE DE MANGUALDE – ANULAÇÃO DO CONCURSO – PROCESSO Z-1/133-----**

-----Terminada a análise deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anular o procedimento de concurso público para execução da empreitada denominada “Execução do Emissário e da ETAR Poente de Mangualde”, aberto após deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2008, devendo, nos termos do n.º 2, do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março (legislação em vigor à data de abertura do procedimento), ser comunicado a todos os concorrentes os factos alvo desta deliberação. -----

**-----RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA INSTRUTORA DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2014 (NUMERAÇÃO ADOTADA POR INSTRUTOR/A DO PROCESSO) - DECISÃO DO PROCEDIMENTO-----**

-----Terminada a apreciação do relatório final elaborado pela instrutora nomeada no âmbito deste processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais, o senhor presidente da câmara colocou à votação a proposta de decisão apresentada pela referida instrutora, para efeito do disposto no referido art.º 55.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 14.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro, legislação vigente à data da instauração do processo e aplicada em todas as fases do procedimento por ter sido considerada mais favorável ao trabalhador. Na mencionada proposta de decisão a instrutora entende como justa a aplicação ao arguido José Agostinho dos Santos Amaral, técnico superior do mapa de pessoal da câmara municipal de Mangualde, da pena de 20 (vinte) dias de suspensão, calculada nos termos do n.º 4, do art.º 10.º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, por violação dos deveres funcionais de isenção, imparcialidade e exclusividade, previstos no art.º 3.º, n.º 4 e n.º 5, do referido Estatuto Disciplinar e ainda o n.º 1, do art.º 30.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que consubstancia a prática das infrações previstas nas alíneas c) e m), do art.º 17.º daquele Estatuto, a que correspondem as penas de suspensão do trabalhador, prevista na alínea c), do n.º 1, do art.º 9, do mesmo normativo. -----

-----Esta votação foi efetuada por escrutínio secreto, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2, do art.º 24.º, do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 5, do art.º 16.º do Regimento das Reuniões, cujo resultado foi o seguinte: -----

-----Sete votos a favor da proposta de decisão apresentada pela instrutora nomeada no âmbito do presente processo disciplinar. -----



-----Perante o resultado da votação, a câmara municipal deliberou concordar com as conclusões do relatório final e com a proposta de decisão constante do mesmo relatório, elaborado pela instrutora nomeada no âmbito deste processo disciplinar, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, aplicando ao arguido José Agostinho dos Santos Amaral, técnico superior do mapa de pessoal da câmara municipal de Mangualde, a pena de 20 (vinte) dias de suspensão, calculada nos termos do n.º 4, do art.º 10.º do Estatuto Disciplinar, pelas infrações disciplinares que lhe foram imputadas, por violação dos deveres funcionais de isenção, imparcialidade e exclusividade, previstos no art.º 3.º, n.º 4 e n.º 5, do referido Estatuto Disciplinar e ainda o n.º 1, do art.º 30.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que consubstancia a prática das infrações previstas nas alíneas c) e m), do art.º 17.º daquele Estatuto, a que correspondem as penas de suspensão do trabalhador, prevista na alínea c), do n.º 1, do art.º 9, do mesmo diploma normativo, legislação vigente à data da instauração do processo e aplicada em todas as fases do procedimento por ter sido considerada mais favorável ao trabalhador.-----

-----Esta decisão começa a produzir os seus efeitos legais no dia seguinte ao da respetiva notificação, em conformidade com o disposto no art.º 58.º, do referido Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas.-----

#### -----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A RECONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO, ALTERAÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM ALPENDRE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Paulo Manuel Almeida Marques – Processo n.º 58/2014 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito da apreciação do processo n.º 58/2014, relativo à licença administrativa para a reconstrução de edificação destinada a habitação, alteração do muro de vedação e construção de um alpendre, no prédio sito na rua da saudade, na referida localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde.-----



## -----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

### -----PROPOSTAS DO PRESIDENTE-----

#### -----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO E ETAR POENTE DE MANGUALDE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO-----

-----Após a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação de prestação de serviços para revisão do projeto de execução do emissário e ETAR poente de Mangualde, por um período de 90 (noventa) dias, com um valor previsto de 30 000,00 € (trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com reflexos no orçamento de 2014 e seguintes.-----

#### -----PROPOSTAS DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIACÃO-----

-----Terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de celebração dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de freguesia do concelho de Mangualde com nova redação e submeter à aprovação da assembleia municipal a renovação dos correspondentes protocolos de colaboração, que se encontram fundamentados pelos anexos A respetivos. Os originais dos referidos contratos interadministrativos de delegação de competências e dos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----





**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Mangualde, que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Eng.º Joaquim Patrício, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----PROPOSTA DA VERAÇÃO-----**

**-----PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----**

-----Nesta altura da reunião o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, alegando compromissos anteriormente assumidos, ausentou-se da reunião, tendo assumido a presidência da mesma o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----Terminada a apreciação do documento em referência, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Mangualde que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que nesta altura se encontrava a presidir à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----Não participou na discussão e votação desta matéria o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo, que entretanto se ausentou da reunião, alegando compromissos anteriormente assumidos.-----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----**



-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e seis minutos.-----